



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER Nº 16/CMCNR-PGCM/2022

Referência: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 2022.

Requerente: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

Interessados: Município de Campo Novo de Rondônia; Procuradoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia; Mesa Diretora da Câmara Municipal; Comissões Parlamentares da Câmara Municipal; Plenário da Câmara Municipal.

Campo Novo de Rondônia/RO, em 27 de março de 2022.

“CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Trata-se de requerimento da Presidência da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia para análise e parecer quanto ao Projeto de Resolução nº 002 de 2022.

O referido Projeto de Resolução, trata da criação da escola do legislativo de Campo Novo de Rondônia.

Tramitados os feitos a esta subscritora, não foram solicitadas informações complementares, nem houve a juntada de documentos novos.

Visto e saneado, inexistindo pendências ou dúvidas, considero os autos prontos para parecer opinativo.

Eis o extrato do processo administrativo.

É o relatório.

A Advogada que ora subscreve, no cumprimento de suas atribuições legais, passa a opinar.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Avenida Tancredo Neves, nº 2070, Setor 02,
CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia/RO.

1



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

A proposição legislativa em pauta vem criar a escola do legislativo dentro da Câmara Municipal.

No âmbito desta apreciação importa analisar a conformidade do projeto com as regras Constitucionais e a Lei Orgânica do Município.

Como aduzido na justificativa a Escola do Legislativo aproxima o cidadão das atividades parlamentares e administrativas do setor público, principalmente a classe **estudantil**, que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, bem como todo o funcionamento dos poderes Legislativo e Executivo.

Adentrando no âmbito do público estudantil, o Município conta com associação de estudantes, e ainda, a classe tem um esforço gigantesco deslocando-se para a cidade de Ariquemes para procurar cursos.

Destarte, pelos termos asseverados e com espeque na fundamentação jurídica esposada, **opina-se pela aprovação do Projeto de Resolução, e pelo prosseguimento** do processo legislativo do Projeto de Resolução nº 002 de 2022.

Visto o que é pertinente, *salvo melhor juízo*, é o parecer.

MONIZE NATÁLIA SOARES DE MELO
OAB/RO 3.449

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Avenida Tancredo Neves, nº 2070, Setor 02,
CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia/RO.

2

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E3CB-2420-B734-3E11> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E3CB-2420-B734-3E11



Hash do Documento

E041D6F4DDD1A63EAB7F4FA33265AD606E6EBF4013CC36F8EB4BC3CD184EC06E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2022 é(são) :

Monize Natalia Soares De Melo - 768.025.822-87 em 27/03/2022

23:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

